



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

CONTRATO Nº 109/2023
Processo Administrativo nº 2023/826
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.1550001-85, com sede na Travessa Deodoro da Fonseca, s/nº, bairro Jangolândia, Colares/PA, CEP: 68.785-000, neste ato representada por sua Gestora, Sra. Maria do Carmo Monteiro, portadora da cédula de identidade nº 1534144 - PC/PA e CPF nº 330.766.772-68, residente e domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00, endereço Rua Doutor Bragança, nº 3200 e-mail fortmix27@hotmail.com, Tel (91) 98550-4040, doravante designado CONTRATADO, neste ato Representada pelo Sr. Rodrigo dos Santos Nogueira, CPF nº 875.485.932-87 e RG nº 5233967 – SSP/PA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/826 e em observância às disposições da Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais didáticos a fim de atender a necessidade das escolas do município de Colares/PA.

1.2. Abaixo a relação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações, quantidades e valores, apresentados na proposta e registrados em Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, que passa a fazer parte deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABASTECEDOR DE PINCEL de quadro branco COR AZUL – Caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 49,94	2.497,00
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, em plástico resistente, com feltro e depósito para 02 marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	100	R\$ 4,21	421,00
4	BALÕES Nº 09, em látex, cores diversas. (pacotes com 50 unidades).	PCT	400	R\$ 11,03	4.412,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

5	BARBANTE , em algodão cru, rolos de 200g.	RL	50	R\$ 8,91	445,00
6	BORRACHA BRANCA - macia especial para apagar escrita a lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, medindo 32 x 23 x 7 mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.	CX	40	R\$ 24,25	970,00
7	CARDERNO BROCHURA , pequeno, capa flexível, com 48 folhas pautadas nas dimensões 140 mm X 202 mm, cores variadas, pacotes com 10 unidades	PCT	10	R\$ 18,00	180,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA , ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 40mm (comprimento) x 8,5mm (diâmetro), com variação de mais ou menos 10% gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionada com prazo de validade.	JOGO	100	R\$ 4,05	405,00
9	CARTOLINA do tipo ou equivalente LAMIFLEX , cores variadas, dimensões 48x60mm gramatura 180g. pacote com 100 unidades	PCT	20	R\$ 104,94	2.098,80
10	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML - Material extremamente resistente à água, e temperaturas muito elevadas ou muito baixas.	UNID	1.200	R\$ 6,93	8.316,00
11	COLA PARA EVA e isopor, solúvel em álcool bico economizador. Embalagem de 90 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 12 unidades.	PCT	100	R\$ 62,74	6.274,00
12	FIO SISAL NATURAL em rolo com 105 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	RL	50	R\$ 23,96	1.198,00
13	FOLHA DE E.V.A , medindo 600mm x 5mm x 2mm pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$ 17,95	8.975,00
14	FOLHA DE ISOPOR 20mm de espessura, medindo 1000mm por 5000mm. Pacote com 12 unidades	UNID.	50	R\$ 11,20	560,00
15	GIZÃO DE CERA GRANDE , caixa com 12 unidades (cores variadas)	CX	150	R\$ 3,50	525,00
18	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO para remoção de manchas, embalagem de 100ml não tóxico.	UND.	100	R\$ 19,20	1.920,00
19	MARCADOR DE QUADRO BRANCO de cor azul, Ponta de acrílico 4.0 mm. Espessura de escrita 2.0 mm. Tinta especial. Recarregável caixa com 12 unidades.	CX.	150	R\$ 29,14	4.371,00
20	MARCADOR DE QUADRO BRANCO de cor preto, Ponta de acrílico 4.0 mm. Espessura de escrita 2.0 mm. Tinta especial. Recarregável caixa com 12 unidades.	CX.	150	R\$ 28,61	4.291,50



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

21	MASSA PARA MODELAR , atóxica que não esfarela. Caixa com aproximadamente 180 gramas c/ 12 cores.	CX.	100	R\$ 3,36	336,00
22	PALITO DE PICOLÉ em pacotes com 100 unidades.	PCT	250	R\$ 4,30	1.075,00
23	PAPEL 40 KG , gramatura padrão para utilização em atividades escolares. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	R\$ 18,19	1.819,00
24	PAPEL ALMAÇO , caderno único COM PAUTA e margem, formato: 200mmx280mm, pacote com 500 folhas	PCT	10	R\$ 37,10	371,00
25	PAPEL ALMAÇO A4 SEM PAUTA , dupla face, pacote com 400 folhas.	PCT.	10	R\$ 37,10	371,00
26	PAPEL TAMANHO A4 , gramatura 75 g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, caixa contendo 10 resmas – COTA PRINCIPAL .	CX	100	R\$ 227,58	22.758,00
27	PAPEL TAMANHO A4 , gramatura 75 g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, caixa contendo 10 resmas – COTA RESERVADA .	CX	100	R\$ 227,58	22.758,00
28	PAPEL CONTACT , rolo com 45cmx25mts, cores diversas.	RL	25	R\$ 120,00	3.000,00
29	PAPEL CAMURÇA medindo 60cmx 40cm, pacotes com 25 unidades com cores variadas.	PCT	40	R\$ 33,98	1.359,20
30	PAPEL CARMIM , medindo 48cmx66cm, em cores variadas.	FLS	1000	R\$ 2,21	2.210,00
31	PAPEL CREPOM metalizado, dimensões 48cmx2,00m, cores variadas	FLS	500	R\$ 1,12	560,00
32	PAPEL DUPLEX CARTÃO fosco, gramatura 300g/m ² , dimensões mínimas 48X66mm, cores variadas.	FLS	1000	R\$ 1,50	1.500,00
33	PAPEL LÂMINADO dimensões mínimas 60X49mm, cores variadas.	FLS	1000	R\$ 1,35	1.350,00
34	PAPEL VERGÊ/GRANITO , especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, gramatura 90g/m ² , comprimento 297mm, largura 210m, formato A4, pacote com 50 unidades;	PCT	25	R\$ 19,00	475,00
35	PINCEL artístico, para pintura de tecido, tele artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, Nº 14 em cerda branca, cabo longo em madeira, viola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UNID.	100	R\$ 2,12	212,00
36	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W na cor preta, Embalagem com dados de identificação do produto, marco do fabricante.	UNID	50	R\$ 11,50	575,00
37	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE , tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W na cor preta, Embalagem com dados de identificação do produto, marco do fabricante.	UNID	50	R\$ 16,41	820,50



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

38	TECIDO TNT – tecido não tecido – gramatura mínimo 0.20gr, medindo 1,40x50m, cores variadas.	RL	30	R\$ 62,00	1.860,00
39	TESOURA DE PICOTAR 06(seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	100	R\$ 9,40	940,00
41	TINTA TEMPERA GUACHE , não tóxico, cores variadas em POTE C/250 ML para pintura pincel em papel, papel cartaz e cartolina. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO.	UNID	100	R\$ 4,06	406,00
42	TINTA TEMPERA GUACHE , não tóxica, aproximadamente 15 ml, caixa com 06 unidades. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO.	CX	250	R\$ 3,10	775,00
43	JOGO DE BOLICHE 6 PINOS DE BOLICHE E 2 BOLINHAS Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 20 x 20 x 28 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade) Material/Composição: Plástico. Idade Mínima Recomendada: A partir de 3 anos. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO.	UNID	100	R\$ 22,63	2.263,00
44	JOGO EDUCATIVO DOMINÓ DE PALAVRAS COM 28 PEÇAS , em MDF, serigrafadas com tinta atóxica acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo com tampa Idade mínima recomendada: 3 anos, DIMENSÕES: Medidas da peça 7 x 3,5 cm e Medidas da caixa 17 x 9,5 x 4,5 cm (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO.	UNID	75	R\$ 19,00	1.425,00
45	KIT 6 DOMINÓS EDUCATIVOS MATEMÁTICA composto por: 1 Jogo de Dominó de Adição; 1 Jogo de Dominó de Subtração; 1 Jogo de Dominó de Multiplicação; 1 Jogo de Dominó de Divisão; 1 Jogo de Dominó de Frações e 1 Jogo de Dominó de Quantidades e Números, com 28 peças cada, em MDF, serigrafadas com tinta atóxica acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo com tampa. tampa Idade mínima recomendada: 3 anos, DIMENSÕES: Medidas da peça 7 x 3,5 cm e Medidas da caixa 17 x 9,5 x 4,5 cm (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO.	UNID	75	R\$ 56,20	4.215,00
46	DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS EDUCATIVO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS medindo aproximadamente 7cm de comprimento por 3,5cm de largura acondicionadas em uma caixinha tipo estojo. Ambos os lados da peça são	UNID	75	R\$ 15,00	1.125,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

	compostos por uma forma geométrica diferente e seu nome correspondente. Em madeira, indicado para crianças a partir de 3 anos de idade. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO.				
48	JOGO DE ENCAIXE MULTIBLOCOS C/ NO MÍNIMO 100 PEÇAS confeccionados em plástico resistente. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO.	UNID	75	R\$ 27,00	2.025,00
VALOR TOTAL:					124.443,50

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de 124.443,50 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

2.2 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desse contrato será de 26/07/2023 até 31/12/2023, contados do dia posterior a sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e/ou imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias e serão especificadas na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. Dotação Orçamentária:

Funcional Programática:

12 36100122.148 (Manut. do Prog. Dinheiro Direto na Escola PDDE)

10 122 0012 2.122 (Manutenção do Fundo Municipal de Educação)

12 361 0012 2.182 (Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental -FUNDEB- 30%)

12 361 001 2.147 (Quota Salário Educação) (QSE)

Elemento de Despesa

3 3 90 30 00 (Material de Consumo)

CLÁUSULA QUINTA



DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

- a) Prazo: os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação e/ou da Nota de Empenho;
- b) Não serão recebidos produtos em desconformidade com os apresentados neste termo e/ou que apresentem algum defeito.;
- c) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12(doze) meses, exceto produto com legislação específica.
- d) A contratante será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

5.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

- a) Local: os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Travessa Deodoro da Fonseca, s/n, bairro: Jangolândia, CEP: 68.785-000, Colares/PA, de segunda a sexta-feira entre as 08h00min e às 14h00min.
- b) Da aprovação do produto – o material será considerado aceito após conferência pelo responsável pelo recebimento, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos.

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as condições e prazos propostos e de acordo com legislação específica vigente do objeto;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências, apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

e) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

5.2.2. A contratante deve:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, aos requisitos mínimos constantes neste instrumento;
- d) Notificar a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, na entrega, constantes no produto, objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.3 PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3). Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

j). Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a.4). Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

6.1. Fica eleito o Termo Judiciário de Colares - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colares (PA), 26 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria do Carmo Monteiro
CONTRATANTE

FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.487.824/0001-00
CONTRATADA